



Mineração e MPS



A MINERAÇÃO NO BRASIL, AS MUDANÇAS DA
MEDIDA PROVISÓRIA 790 /2017 E AS
ALTERAÇÕES NO CÓDIGO DE MINERAÇÃO



Medida Provisória 790/2017 Alterações Código de Mineração

Pontos Positivos



> Possibilidade de renúncia parcial do título. Art. 47 § 2º.



> Alteração no prazo de validade do alvará de pesquisa de 1 a 3 anos para 2 a 4 anos. Art. 22 (III).



> Pesquisa de forma ininterrupta, tanto após alvará quanto durante análise do pedido de renovação. Art. 22 § 7º e Art. 14 § 4º.



> Possibilidade de aproveitamento de substâncias associadas, independentemente do aditamento da Portaria de Lavra. Acaba com uma burocracia e maximiza aproveitamento da jazida. Art. 22 § 4º.



Medida Provisória 790/2017 Alterações Código de Mineração

Pontos Positivos



> Possibilidade de reabertura do prazo para cumprimento de exigência relativa à análise do Relatório Final e do Requerimento de Lavra mediante pagamento de multa (Art. 30§ 5º e Art. 41 § 4º). Uma ótima medida, pois evita que a perda de um prazo seja uma pena capital para o investidor que sempre foi diligente.



> Previsão expressa de prorrogações sucessivas do alvará na hipótese de falta de acesso e ausência de licenças ambientais (Art. 22§ 5º).



Medida Provisória 790/2017

Alterações Código de Mineração

Pontos Negativos

Redução de Prazos



> A MP reduz prazo de 60 para 30 dias para recurso no indeferimento de autorização. Art. 19.



Requerimento de Licença Ambiental

> Necessidade de manter a ANM informada sobre requerimento de licença ambiental e seu andamento junto ao órgão ambiental, a cada 6 meses.

> A obtenção da portaria da lavra permite a obtenção de financiamentos e acesso aos investidores. Art. 41 § 6º.

> Mas para a ABPM a licença ambiental não deveria ser requisito para a outorga da Portaria de Lavra.

> A licença ambiental deve ser exigida para início da lavra.



Medida Provisória 790/2017 Alterações Código de Mineração

Pontos Negativos



Vedação de Outorga de Títulos

> Vedação e indeferimento de outorga de títulos, prorrogações, transferências do minerador em dívida ativa ou no Cadin. Art. 65A.



> A medida é desproporcional e sem razoabilidade e impede o saneamento de dívidas.



Medida Provisória 790/2017 Alterações Código de Mineração

Pontos Negativos

Aumento da Multa



A MP aumentou a multa administrativa de 100 (cem) a 1.000 (um mil) UFIR para R\$ 2.000 (dois mil reais) a R\$ 30.000.000 (trinta milhões de reais), considerando a gravidade, as circunstâncias agravantes e atenuantes e o porte econômico do infrator. Art 64º.



Empresas Não Produtoras

É imprescindível que se considere o faturamento do infrator.



Novas Sanções

Inclusão de novas sanções (como interrupção das atividades e multa diária), e possibilidade de cumulação podem significar o encerramento das atividades de empresas júnior não produtivas. Art. 63.



Medida Provisória 790/2017 Alterações Código de Mineração

Pontos Negativos

Processo de disponibilidade torna-se regra



> A mudança mais significativa trazida pela MP 790/2017 acaba com o conceito de "área que fica livre". Art. 26º.



> Atualmente existem mais de 28.000 áreas aguardando as disponibilidades.

> Dessa maneira, é temerário que a regra passa a ser de 100% por disponibilidade sem um processo ágil, claro e justo de ofertas ao mercado.



Medida Provisória 790/2017 Alterações Código de Mineração

Pontos Negativos

Sugestões para tentar agilizar um processo conhecido como moroso e obsoleto



É imprescindível, portanto, que sejam impostas exceções à essa regra, tais quais:

- > Um prazo, não superior a 180 dias, para que a ANM inicie o processo de disponibilidade;
- > A possibilidade do minerador requerer inclusão da área na disponibilidade.



Essas são apenas algumas sugestões para tentar agilizar um processo conhecido como moroso e obsoleto



Medida Provisória 790/2017 Alterações Código de Mineração

Pontos Negativos

Leilão Eletrônico



> Leilão eletrônico com “venda” da prioridade, tendo como critério o maior valor ofertado.

> O vencedor adquire o direito de prioridade, tendo um prazo para pagar o valor ofertado.

> Aquele que não quitar o preço pagará multa e ficará impedido de participar de novas disponibilidades.



Medida Provisória 790/2017

Alterações Código de Mineração

Pontos Negativos

Exemplo Atual sobre Disponibilidade

> Atualmente sem custo:
92% não tem interessados;
4% tem 1 interessado;
Menos de 4% tem + de 1 interessado.



No modelo proposto, a empresa de pequeno porte pode optar por:



a) Escolher apenas algumas áreas do bloco para ofertar ou



b) Ofertar em todas as áreas que lhe interessam, correndo o risco de vencer em todas



R: Não ter o capital suficiente para pagar o valor ofertado, incorrendo, dessa maneira, nas duras penalidades já citadas.



Essa situação desencoraja o minerador de pequeno e médio porte e favorece as grandes empresas, as quais já dominam o mercado minerário.



Medida Provisória 790/2017 Alterações Código de Mineração

Pontos Negativos

Problemas no Modelo de Leilão



> Apenas o licitante vencedor tem a opção de requerer a área, o 2º lugar não leva em caso do 1º não quitar.



> Como o governo pretende fazer várias licitações simultâneas com possibilidade de multa e suspensão, o interessado faria apenas uma proposta o que inibiria investimentos.



Conclusão

**Muitas das medidas da MP790/17 irão estimular o setor, mas o texto carece de ajustes.
Defendemos as emendas da Deputada Laura Carneiro:**

- 00002** > Art. 41 - exclui a necessidade de apresentação de LI para outorga da Portaria de Lavra.
- 00006** > Art. 14 - esclarece sobre a possibilidade de realização de pesquisa complementar e apresentação dos dados ao DNPM, até a outorga da Portaria de Lavra.
- 00007** > Art. 26 - estabelece prazo de 90 dias para início do procedimento de disponibilidade, sob pena de a área ser desonerada.
- 00008** > Art. 65-A - restringe a penalidade prevista no Art. 65A ao título que possua dívida inscrita em dívida ativa.
- 00009** > Art. 11 - reduz para 25% a participação do superficiário nos resultados da lavra.
- 00010** > Art. 19 - mantém a redação do Art. 19 que previa pedido de reconsideração de 60 dias.



ABPM

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE
EMPRESAS DE PESQUISA MINERAL

SMAS Trecho 03, Conjunto 03, Bloco D, Sala 406
The Union Office, Brasília, DF

Fone: (61) 35477645

<http://www.abpm.net.br>

E-mail: abpm@abpm.net.br



<https://www.facebook.com/abpm2/>



<https://www.linkedin.com/company/22303777/>



A TAFM é justa?

*Fotos :Sites das empresas

*Fonte: <http://www.dnpm.gov.br/dnpm/paginas/anuario-mineral-estadual/es20152014>



Rio Doce - Areia

#97

97ª empresa do Espírito Santo com 0,16% da Produção Mineral do estado.



CBMM - Nióbio

#01

Principal produtor mundial de nióbio.





A TAFM é justa?

* Fonte: Serasa



Rio Doce - Areia



Espírito Santo
Faturamento R\$1.35 Milhões*

30 ÁREAS

18 ALVARÁS DE PESQUISA

12 LICENCIAMENTOS

TOTAL Hectares : 2.653,03 (-25%)

Faturamento Anual R\$1.35 Milhões (-1%)

Vai pagar em 2017

TAH= R\$ 8.516,23

TFAM= R\$ 72.000,00

TOTAL EM TAXAS ANM : R\$ 80.516,23 (+ 125%)

CBMM - Nióbio



Minas Gerais
Faturamento R\$1.5 Bilhões*

5 ÁREAS

2 ALVARÁS DE PESQUISA

2 REQUERIMENTOS e 1 PORTARIA DE LAVRA

TOTAL Hectares : 16.508,93

Faturamento Anual R\$ 1.5 Bilhões

Vai pagar em 2017

TAH= R\$ 52.990,68

TFAM= R\$ 11.000,00

TOTAL EM TAXAS ANM : R\$64.042,69



Medida Provisória 790/2017

Alterações Código de Mineração



Estimativa de arrecadação da TAFM
segundo Grupo Jazida para 2018

Expectativa arrecadação TFAM 2018

Fonte: Jazida.com e valores definidos pela MP 791/2017

2018			
Fase	Processos Ativos em 05/09/2017	Fator TFAM (R\$) MP 791	Expectativa Arrecadação 2018
Autorização de pesquisa	54309	R\$ 2.000,00	R\$ 108.618.000,00
Autorização c/ RFP positivo	12918	R\$ 1.000,00	R\$ 12.918.000,00
Requerimento de Lavra	15980	R\$ 1.000,00	R\$ 15.980.000,00
Concessão de Lavra	10575	R\$ 5.000,00	R\$ 52.875.000,00
Licenciamento	15115	R\$ 3.000,00	R\$ 45.345.000,00
PLGs CPF	1700	R\$ 500,00	R\$ 850.000,00
PLGS Cooperativas	420	R\$ 1.000,00	R\$ 420.000,00
		Total DNPM	R\$ 237.006.000,00



A TAFM é justa?



CBMM

R\$ 11.000,00

PROCESSO	AREA_HA	FASE	TITULAR	SUBSTANCIA	UF	TFAM
6746/1956	835,14	Concessão de Lavra	Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração	Terras Raras	MG	R\$5.000,00
831698/2004	1007,85	Autorização de Pesquisa	Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração	Quartzito	MG	R\$2.000,00
831718/2004	413,00	Autorização de Pesquisa	Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração	Minério De Nióbio	MG	R\$2.000,00
832428/2000	249,16	Requerimento de Lavra	Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração	Barita	MG	R\$1.000,00
832440/2000	147,88	Requerimento de Lavra	Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração	Minério De Nióbio	MG	R\$1.000,00
	2653,03					R\$11.000,00

Rio Doce - Areia

R\$ 72.000,00

PROCESSO	AREA_HA	FASE	TITULAR	SUBSTANCIA	UF	TFAM
896557/2009	48,53	AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA	Rio Doce Mineração Ltda	AREIA	ES	R\$2.000,00
896227/2009	49,73	AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA	Rio Doce Mineração Ltda	AREIA	ES	R\$2.000,00
896753/2009	220,50	AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA	Rio Doce Mineração Ltda	AREIA	ES	R\$2.000,00
896837/2009	615,87	AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA	Rio Doce Mineração Ltda	AREIA	ES	R\$2.000,00
896245/2012	50,00	AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA	Rio Doce Mineração Ltda	AREIA	ES	R\$2.000,00
896248/2012	50,00	AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA	Rio Doce Mineração Ltda	AREIA	ES	R\$2.000,00
896244/2012	49,99	AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA	Rio Doce Mineração Ltda	AREIA	ES	R\$2.000,00
896247/2012	49,93	AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA	Rio Doce Mineração Ltda	AREIA	ES	R\$2.000,00
896386/2012	193,25	AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA	Rio Doce Mineração Ltda	AREIA	ES	R\$2.000,00
896389/2012	285,33	AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA	Rio Doce Mineração Ltda	AREIA	ES	R\$2.000,00
896138/2009	525,11	AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA	Rio Doce Mineração Ltda	AREIA	ES	R\$2.000,00
896523/2013	817,09	AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA	Rio Doce Mineração Ltda	TERRAS RARAS	ES	R\$2.000,00
896228/2009	652,25	AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA	Rio Doce Mineração Ltda	AREIA	ES	R\$2.000,00
896478/2008	900,22	AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA	Rio Doce Mineração Ltda	AREIA	ES	R\$2.000,00
896043/2017	49,77	AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA	Rio Doce Mineração Ltda	AREIA	ES	R\$2.000,00
896045/2017	49,98	AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA	Rio Doce Mineração Ltda	AREIA	ES	R\$2.000,00
896042/2017	49,83	AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA	Rio Doce Mineração Ltda	AREIA	ES	R\$2.000,00
896044/2017	48,92	AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA	Rio Doce Mineração Ltda	AREIA	ES	R\$2.000,00
896543/2007	10,91	LICENCIAMENTO	Rio Doce Mineração Ltda	ARGILA	ES	R\$3.000,00
896544/2007	3,40	LICENCIAMENTO	Rio Doce Mineração Ltda	AREIA	ES	R\$3.000,00
896626/2007	6,20	LICENCIAMENTO	Rio Doce Mineração Ltda	AREIA	ES	R\$3.000,00
896828/2007	49,91	LICENCIAMENTO	Rio Doce Mineração Ltda	ARGILA	ES	R\$3.000,00
896409/2008	18,00	LICENCIAMENTO	Rio Doce Mineração Ltda	AREIA	ES	R\$3.000,00
896214/2009	50,00	LICENCIAMENTO	Rio Doce Mineração Ltda	AREIA	ES	R\$3.000,00
896590/2011	50,00	LICENCIAMENTO	Rio Doce Mineração Ltda	AREIA	ES	R\$3.000,00
896591/2011	48,81	LICENCIAMENTO	Rio Doce Mineração Ltda	AREIA	ES	R\$3.000,00
896335/2013	49,75	LICENCIAMENTO	Rio Doce Mineração Ltda	AREIA	ES	R\$3.000,00
896620/2012	49,96	LICENCIAMENTO	Rio Doce Mineração Ltda	AREIA	ES	R\$3.000,00
896625/2012	49,75	LICENCIAMENTO	Rio Doce Mineração Ltda	AREIA	ES	R\$3.000,00
896626/2012	49,98	LICENCIAMENTO	Rio Doce Mineração Ltda	AREIA	ES	R\$3.000,00
						R\$72.000,00